

72	Sul	Lavras	Lavras	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	R\$ 723.310,29
73	Sul	Lavras	Lavras	Hospital Vaz Monteiro	R\$ 498.554,85
74	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina	Casa de Caridade Leopoldinense	R\$ 586.877,05
75	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/Bom Jardim Minas	Lima Duarte	Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte	R\$ 107.317,06
76	Sul	Alfenas/Machado	Machado	Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado	R\$ 89.797,69
77	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/ Itambacuri	Malacacheta	Hospital Municipal Dr. Carlos Marx	R\$ 106.406,84
78	Norte	Manga	Manga	Hospital Fumrural	R\$ 173.965,93
Nº	REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALORPORHOSPITAL COMPETÊNCIA2014
79	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu	Hospital César Leite	R\$ 1.670.213,44
80	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhumirim	Hospital Padre Júlio Maria	R\$ 472.366,24
81	Leste	Mantena	Mantena	Hospital Evangélico de Mantena	R\$ 92.578,84
82	Centro	Ouro Preto	Mariana	Mariana Hospital Monsenhor Horta	R\$ 591.872,64
83	Jequitinhonha	Minas Novas /Turmalina/Capelinha	Minas Novas	Fundação Minas Novas Hospital Dr. Badaró Júnior	R\$ 197.081,54
84	Norte	Janaúba/Monte Azul	Monte Azul	Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças	R\$ 163.785,74
85	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Montes Claros	Hospital Santa Casa de Montes Claros	R\$ 3.848.571,59
86	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Montes Claros	Hospital Universitário Clemente de Faria	R\$ 2.037.785,88
87	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Montes Claros	Hospital Aroldo Tourinho	R\$ 1.640.535,60
88	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Montes Claros	Hospital Dilson Godinho	R\$ 931.214,54
89	Sudeste	Muriae	Muriae	Hospital do Câncer de Muriae	R\$ 2.767.643,94
90	Sudeste	Muriae	Muriae	Casa de Caridade de Muriae Hospital São Paulo	R\$ 1.498.238,50
91	Nordeste	Nanuque	Nanuque	Hospital e PS Municipal Renato Azeredo	R\$ 155.145,43
92	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Nova Lima	Hospital Nossa Senhora de Lourdes	R\$ 848.835,84
93	Oeste	Santo Antônio do Amparo/Campo Belo	Oliveira	Hospital São Judas Tadeu de Oliveira	R\$ 530.117,30
94	Sul	Pouso Alegre	Ouro Fino	Casa de Caridade de Ouro Fino	R\$ 182.531,80
95	Centro	Ouro Preto	Ouro Preto	Santa Casa de Ouro Preto	R\$ 740.116,71
96	Nordeste	Padre Paraíso	Padre Paraíso	Hospital N S Mãe da Igreja de Padre Paraíso	R\$ 80.035,19
97	Oeste	Pará de Minas	Pará de Minas	Hospital NS da Conceição de Pará de Minas	R\$ 987.118,35
98	Noroeste	Unai	Paracatu	Hospital Municipal de Paracatu	R\$ 470.398,62
Nº	REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALORPORHOSPITAL COMPETÊNCIA2014
99	Sul	Passos/Piumhi	Passos	Santa Casa de Misericórdia de Passos	R\$ 2.534.906,86
100	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas	Hospital Regional Antônio Dias	R\$ 1.327.353,75
101	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Patrocínio	Santa Casa de M N S do Patrocínio	R\$ 1.198.118,13
102	Nordeste	Pedra Azul	Pedra Azul	Hospital Ester Faria de Almeida	R\$ 177.211,69
103	Norte	Pirapora	Pirapora	Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire	R\$ 885.758,86
104	Sul	Passos/Piumhi	Piumhi	Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	R\$ 675.159,82
105	Sul	Poços de Caldas	Poços de Caldas	Santa Casa de Poços de Caldas	R\$ 1.506.998,89
106	Centro	Sete Lagoas	Pompéu	Santa Casa de Misericórdia de Pompeu	R\$ 109.031,92
107	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova	Hospital Nossa Senhora das Dores	R\$ 941.487,00
108	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova	Hospital Arnaldo Gavazza Filho	R\$ 760.517,32
109	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre	Hospital das Clínicas Samuel Libanio	R\$ 2.679.813,90
110	Leste do Sul	Ponte Nova	Raul Soares	Hospital São Sebastião de Raul Soares	R\$ 121.727,55
111	Leste	Resplendor	Resplendor	Hospital Nossa Senhora do Carmo	R\$ 576.669,06
112	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Ribeirão das Neves	Hospital Municipal São Judas Tadeu	R\$ 952.240,01
113	Leste do Sul	Ponte Nova	Rio Casca	Hospital Nossa Senhora da Conceição	R\$ 63.845,63
114	Triângulo do Sul	Uberaba	Sacramento	Santa Casa de Misericórdia de Sacramento	R\$ 100.314,08
115	Norte	Salinas/Taiobeira	Salinas	Hospital Mun Dr. Oswaldo Prediliano Santana	R\$ 664.426,49
116	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Santa Luzia	Hospital de São João de Deus	R\$ 941.966,83
117	Leste	Santa Maria do Suaçuí /São João Evangelista	Santa Maria do Suaçuí	Hospital Santa Maria Eterna	R\$ 79.900,54
118	Oeste	Santo Antônio do Amparo/Campo Belo	Santo Antônio do Amparo	Hospital Regional São Sebastião	R\$ 213.305,00
Nº	REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALORPORHOSPITAL COMPETÊNCIA2014
119	Sudeste	Santos Dumont	Santos Dumont	Hospital de Santos Dumont	R\$ 406.761,01
120	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	São Francisco	Unidade Mista Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado	R\$ 19.069,29
121	Noroeste	Patos de Minas	São Gotardo	Hospital Municipal de São Gotardo	R\$ 94.409,61
122	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei	Santa Casa da Misericórdia de São João Del Rei	R\$ 1.000.671,74
123	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei	Hospital Nossa Senhora das Mercês	R\$ 649.083,76
124	Leste	Santa Maria do Suaçuí /São João Evangelista	São João Evangelista	Hospital São João Evangelista	R\$ 99.688,90
125	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	São João Nepomuceno	Hospital São João	R\$ 128.075,38
126	Sul	São Lourenço	São Lourenço	Casa de Caridade de São Lourenço	R\$ 963.200,57
127	Sul	São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	Santa Casa de Paraíso	R\$ 1.083.506,27
128	Jequitinhonha	Diamantina	Serro	Casa Caridade Santa Tereza	R\$ 164.115,73
129	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Hospital Nossa Senhora das Graças	R\$ 1.731.041,45
130	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Hospital Municipal Monsenhor Flávio Damato	R\$ 1.360.550,20
131	Norte	Salinas/Taiobeira	Taiobeiras	Hospital Santa Antônia	R\$ 821.393,53
132	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/ Itambacuri	Teófilo Otoni	Hospital Santa Rosália	R\$ 1.799.669,12
133	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/ Itambacuri	Teófilo Otoni	Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira	R\$ 610.642,49
134	Leste	Coronel Fabriciano/ Timóteo	Timóteo	Hospital e Maternidade Vital Brazil	R\$ 641.253,99
135	Sul	Três Corações	Três Corações	Hospital São Sebastião	R\$ 992.436,01
136	Sul	Três Pontas	Três Pontas	Santa Casa de Misericórdia do H S F de Assis	R\$ 741.853,40
137	Jequitinhonha	Minas Novas /Turmalina/Capelinha	Turmalina	Hospital São Vicente Turmalina	R\$ 185.540,24
138	Sudeste	Ubá	Ubá	Hospital Santa Isabel	R\$ 1.216.196,00
Nº	REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALORPORHOSPITAL COMPETÊNCIA2014
139	Sudeste	Ubá	Ubá	Hospital São Vicente de Paulo de Ubá	R\$ 678.428,69
140	Triângulo do Sul	Uberaba	Uberaba	Hospital Dr. Helio Angotti	R\$ 2.074.978,81
141	Triângulo do Sul	Uberaba	Uberaba	Hospital Escola da UF do Triângulo Mineiro	R\$ 3.300.324,53
142	Triângulo do Sul	Uberaba	Uberaba	Clínicas Integradas Hospital Universitário de Uberaba	R\$ 594.763,08
143	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia	Hospital de Clínicas de Uberlândia	R\$ 6.539.098,61
144	Noroeste	Unai	Unai	Hospital M Dr. Joaquim Brochado	R\$ 259.756,08
145	Sul	Varginha	Varginha	Hospital Regional do Sul de Minas	R\$ 1.231.174,85
146	Sul	Varginha	Varginha	Hospital Bom Pastor	R\$ 993.805,03
147	Centro	Vespasiano	Vespasiano	Vespasiano Fundação Vespasianense de Saúde	R\$ 202.713,23
148	Leste do Sul	Viçosa	Viçosa	Hospital São Sebastião	R\$ 794.171,11
149	Leste do Sul	Viçosa	Viçosa	Hospital São João Batista	R\$ 519.903,72

## EXPEDIENTE DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp. 803387-0, SORAYA FIGUEIREDO DE SOUSA, a partir de 07/12/2013.

ALTERA O NOME, a vista de documentos apresentados, da servidora: Masp.803387-0, SORAYA FIGUEIREDO DE SOUSA, para SORAYA FIGUEIREDO DE SOUSA TORRES.

23 502454 - 1

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÊMIO

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO  
RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es):Masp 391608-7. Expedido Eustáquio de Carvalho, referente ao 1º quinquênio publicado em 06/05/1995: onde se lê a partir de 03/02/1992, leia-se a partir de 23/01/1992, referente ao 2º quinquênio publicado em 15/07/1998: onde se lê a partir de 27/07/1997, leia-se a partir de 29/08/1997, referente ao 3º quinquênio publicado em 07/12/2007: onde se lê a partir de 20/07/2003, leia-se a partir de 24/06/2003.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0391608/7, EXPEDITO EUSTAQUIO DE CARVALHO, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/06/2008 e 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/2013.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE (efetivo exonerado)  
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Decreto 44.391, de 3/10/2006, Art. 2º, ao(s) servidor(es): Masp 0373176-7, Luiz Fernando Ribeiro, referente ao saldo de 5 meses(es).

23 502478 - 1

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

## ATOS DA PRESIDENTE

## PORTARIA PRE Nº 607, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto número 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, na forma abaixo indicada:

Servidor	Masp/dv	Admissão	Carreira	Nível/ grau Atual	Novo nível/grau	Vigência
Jose Ventura Ramos	1.049.635-4	1	MEDHH	IV	A	IV B
Maria Betânia Panhoni	1.056.609-9	1	MEDHH	IV	A	IV B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

23 502220 - 1

## PORTARIA PRE Nº 608, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o Manual – Assistência Farmacêutica no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 01 – dezembro/2013.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual – Assistência Farmacêutica no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 01 – dezembro/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## PORTARIA PRE Nº 609, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o Manual – Comitês Transfusoriais e Hemovigilância Transfusional não Infecçiosa no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 – dezembro/2013.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual – Comitês Transfusoriais e Hemovigilância Transfusional não Infecçiosa no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 – dezembro/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## PORTARIA PRE Nº 610, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o Manual – Atendimento em Aférese Terapêutica no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 – novembro/2013.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual – Atendimento em Aférese Terapêutica no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 – novembro/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## PORTARIA PRE Nº 611, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o Manual – Realização da Doação Específica Fenotipada no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 – dezembro/2013.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual – Realização da Doação Específica Fenotipada no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 – dezembro/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## PORTARIA PRE Nº 612, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova o Manual – Banco de Pele do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais – CETEBIO/MG no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 – outubro/2013.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual – Banco de Pele do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais – CETEBIO/MG no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 – outubro/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## PORTARIA PRE Nº 613, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o Manual – Banco de Medula Óssea e Sangue de Córdão Umbilical e Placentário no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 03 – outubro/2013.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual – Banco de Medula Óssea e Sangue de Córdão Umbilical e Placentário no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 03 – outubro/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## PORTARIA PRE Nº 614, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o Regulamento Interno da Comissão Permanente de Avaliação e Revisão de Prontuários Médicos e das Subcomissões de Prontuários Médicos no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 00 – novembro/2013.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Interno da Comissão Permanente de Avaliação e Revisão de Prontuários Médicos e das Subcomissões de Prontuários Médicos no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 00 – novembro/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Empresa: Raia Drogasil S.A Filial – CNPJ: 61.585.865/0491-69

Endereço: Av. José Fonseca e Silva, nº 1234 Loja 03 Jd. Patricia – Uberlândia/MG

Cadastro nº.: 021/2013

Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2013.

Eliana Maria Torres Horta Guerra Lage

Diretora DVMC/SVS/ SUBVPS/SES/MG

23 502531 - 1

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Damião Mendonça Vieira

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, a servidora: Masp: 1036929-6, Cleinir de Souza Gomes, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 06/01/2014

23 502465 - 1

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

## PRESIDENTE

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto número 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, na forma abaixo indicada:

Servidor	Masp/dv	Admissão	Carreira	Nível/ grau Atual	Novo nível/grau	Vigência
Jose Ventura Ramos	1.049.635-4	1	MEDHH	IV	A	IV B
Maria Betânia Panhoni	1.056.609-9	1	MEDHH	IV	A	IV B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

23 502220 - 1

## PORTARIA PRE Nº 615, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o Manual – Banco de Sangues Raros do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais – CETEBIO/MG no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 – outubro/2013.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual – Banco de Sangues Raros do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais – CETEBIO/MG no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 – outubro/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.